



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

**DECRETO COMPLEMENTAR Nº 018/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.**

Certifico que foi publicado  
no placard da Prefeitura  
Municipal de Palestina  
do Pará - Pará no dia

06 / Maio 2020

[Assinatura]

Altera o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 017, de 05 de maio de 2020, que estabelece medidas de contingenciamento da propagação do Coronavírus-COVID-19, no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Palestina do Pará e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 7º do Decreto nº 017, de 05 de maio de 2020.

“Art. 7º

IV- Será proibido o ingresso e circulação de transporte intermunicipal de passageiros público e privado, ficando permitida somente a entrada de pessoas e veículos pertencentes a este município e para fins de desempenho de atividade profissional devidamente comprovada.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ**, seis dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Cláudio Robertino Alves dos Santos  
Prefeito Municipal